

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL**

EDITAL nº 053/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O
CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV)**

CONTINUIDADE DA ESCOLHA DE VAGAS

O Presidente do Processo Seletivo, por ordem do Diretor de Pessoal da Polícia Militar, considerando o disposto na Lei Estadual no 19.130/2017, nos Decretos no 841/2019 e 9.607/2021, considerando os itens 13.1, 14.1, 14.3 e 15.9 do Edital de Abertura de Certame, e o subitem 7.1 do Edital nº 052/2022, **DETERMINA:**

1. Aos candidatos considerados aptos pelo certame, classificados a contar do 211º colocado, que façam a escolha de vagas, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme ANEXO 1, após a escolha dos demais candidatos melhor classificados, as quais serão distribuídas de acordo com suas respectivas classificações pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar.

2. Este Edital é uma continuidade do processo de escolha de vagas iniciado pelo Edital nº 052/2022.

3. O processo de escolha de vagas ocorrerá de modo a atender os itens 13.1 e 14.3 do Edital de Abertura do Certame, por meio de **formulário** no qual o candidato manifestará as opções de local de trabalho, em ordem de prioridade.

4. Os candidatos poderão selecionar até 14 opções de local de trabalho, em ordem de prioridade de 1ª a 14ª opção.

5. Havendo vaga oferecida pela Administração, o candidato será selecionado para atuar no local de sua 1ª opção, respeitada sua ordem de classificação no concurso.

6. Caso não haja vaga disponível no local de sua 1ª opção, quando a distribuição alcançar à sua ordem de classificação, o candidato será selecionado para sua 2ª opção e assim subseqüentemente.

7. Se o candidato repetir municípios de escolha em mais de uma opção, será considerada até a última opção sem repetição e haverá declínio para as demais.

8. Caso o candidato não seja selecionado para as opções por ele manifestadas e tenha respondido alguma das questões da seguinte forma “NÃO TENHO INTERESSE EM MAIS NENHUMA LOCALIDADE”, ou tenha repetido opções na escolha, haverá o entendimento da Administração que houve declínio da oferta de vagas, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação que tenha interesse em exercer a função na localidade proposta.

8.1 Na hipótese do item 8, o candidato **permanecerá no certame** para eventuais futuros chamamentos, **declinando apenas da presente oferta de vagas.**

9. Após a manifestação de vontade dos candidatos, haverá a convocação para início das atividades, de acordo com a seleção feita na ordem de classificação e considerando o número de vagas ofertadas.

10. Os **Oficiais de Segurança Pública não participarão do processo de escolha de vagas**, considerando a Administração já fez a sua distribuição, de acordo com os itens 13.1 e 14.3, do Edital de Abertura, com base na localidade informada no ato de inscrição.

11. Os **Operadores de Segurança Pública, de classificação do concurso até a 210ª colocação, não participarão deste segundo processo de escolha de vagas**, uma vez que as mesmas já foram definidas com base nas respostas do formulário vinculado ao Edital 052/2022.

12. O acesso para o novo formulário ocorrerá pelo seguinte link:

<https://forms.gle/d28a5i4VyY7anqjh6>

13. O prazo final para preenchimento do formulário será **dia 13/07/2022**, sendo que o não preenchimento acarretará em **declínio da oferta de vagas**, conforme item 8 deste edital.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cap. QOPM Fernando Paulo Cantador,
Presidente do Processo Seletivo.

ANEXO ÚNICO

CIDADE	QUANTIDADE
CARAMBEÍ	4
CASCADEL	3
CRUZEIRO DO OESTE	1
FLORESTA	2
FRANCISCO BELTRÃO	1
GUARAPUAVA	1
IBAITI	2
JAGUARIAÍVA	5
PATO BRANCO	2
PIRAÍ DO SUL	7
SÃO MATEUS DO SUL	2
SERTANEJA	5
UMUARAMA	1
UNIAO DA VITORIA	1
	37